

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 043/SMSU/2021

Processo SEI n. 6029.2021/0007117-5

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo- Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Ltda

Objeto Contratual: Prestação de serviços para a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão de controle e pagamento (magnético ou microprocessado), cujo escopo é o gerenciamento e o abastecimento de combustíveis, de trocas de filtros de lubrificantes, de trocas de filtros de ar, de trocas de filtros de combustível, de trocas de óleo lubrificante para motor e de arla 32, para a frota do Corpo de Bombeiros da cidade de São Paulo.

Objeto do Aditamento: Aditamento para Prorrogação da Vigência Contratual e Alteração do Nome Social da Contratada.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita no CNPJ sob n. 05.245.375/0001-35, Consolação, 1379, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01301-000, neste ato representada pela Sra. **Bruna Gadelha da Silva**, *Chefe de Gabinete*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 038/SMSU/2024, na qualidade de **CONTRATANTE**, e a empresa **Link Card Administradora de Benefícios Ltda**, inscrita no CNPJ sob n. 12.039.966/0001-11, sediada na Rua Rui Barbosa, 449, Centro, Buri/SP, CEP 18290-000, neste ato representada pela Sra. **Patrícia Aparecida de Lima**, *Procuradora*, detentora da cédula de identidade (RG) n. 45.XXX.XXX-8 e inscrita no CPF sob n. 315.XXX.XXX-90, na qualidade de **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fulcro no § 8º do art. 65 c/c o inciso II do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993 e em demais normas municipais de regência, firmar o presente **3º Termo de Aditamento**, cuja minuta foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE** no doc. SEI n. 109901433, conforme disciplina do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal n. 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto:

- a) a prorrogação da vigência do Contrato n. 043/SMSU/2021, por mais **12 (doze) meses**, a partir de **13.09.2024**, com taxa administrativa negativa de - 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento negativo de desconto), mantendo as demais cláusulas contratuais; e
- b) a alteração da qualificação da **CONTRATADA**, que, de acordo com os docs. SEI n. [105041969](#) e [105073053](#), passa de "Link Card Administradora de Benefícios Eireli" para "Link Card Administradora de Benefícios Ltda".

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. O valor total estimado do Contrato é de **R\$ 4.714.379,57** (quatro milhões setecentos e quatorze mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), que corresponde ao montante de **R\$ 4.955.723,29** (quatro milhões novecentos e cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos) em créditos para aquisição de combustível, lubrificantes, filtros e arla 32, sobre o qual aplica-se o desconto de- 4,87% (quatro virgula oitenta e sete por cento negativo).

2.2. O valor mensal dos créditos contratados é de **R\$392.864,96** (trezentos e noventa e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), descontada a taxa de administração.

2.3. Para adimplir as obrigações relativas ao período de **13.09.2024** a **31.12.2024**, foi emitida a Nota de Empenho n. 112.772/2024 (110006362), no valor de **R\$ 1.414.313,86** (um milhão quatrocentos e quatorze mil trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos), por meio da dotação orçamentária n. 28.38.06.182.3011.6.602.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, respeitando o princípio orçamentário da anualidade ou da periodicidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais, não expressamente alteradas no presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunha abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via.

Documento assinado digitalmente
 **BRUNA GADELHA DA SILVA**
Data: 10/09/2024 10:39:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado de forma digital
por PATRICIA APARECIDA
DE LIMA:31573701890
Dados: 2024.09.06
11:48:32 -03'00'

Bruna Gadelha da Silva

Chefe de Gabinete

CONTRATANTE

Patrícia Aparecida de Lima

Procuradora

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

Documento assinado digitalmente
 **GABRIEL DA SILVA BARRADAS**
Data: 05/09/2024 17:31:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO TAVARES MOLINA**
Data: 06/09/2024 15:17:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>